



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Cria o Programa “Vamos Reciclar” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Ricardo Chicovis de Oliveira, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Tijucas do Sul o Programa “Vamos Reciclar”, que tem como objetivo incentivar a população a colaborar com a coleta seletiva, através da separação e acondicionamento dos resíduos sólidos recicláveis de forma adequada.

§1º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo de Tijucas do Sul fica autorizado a realizar a aquisição de sacos de rafia retornáveis, com a identificação “Vamos Reciclar - Coleta Seletiva”, para disponibilização a quem desejar participar do Programa.

§2º Os sacos com os resíduos recicláveis serão entregues pelos participantes do Programa aos coletores do Município, que substituirão por outro para nova coleta.

Art. 2º O Programa “Vamos Reciclar” será executado pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ou outra que a substitua, que deverá organizar o cronograma e divulgar os dias em que haverá coleta seletiva nas comunidades, bem como os pontos de coleta de recicláveis dispostos no Município.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2023.

José Altair Moreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 22/2023

Exmo. Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que foi elaborado atendendo iniciativa dessa Casa Legislativa, com base na justificativa que segue:

“Com o intuito de incentivar a população a colaborar cada vez mais com a coleta seletiva em nosso Município, através da separação e disposição adequada dos resíduos sólidos recicláveis, no ano de 2022 apresentei Emenda Impositiva na Lei Orçamentária Anual, para que o Poder Executivo fizesse a aquisição de sacos de lixo destinados à reciclagem.

Em razão do êxito da ação, venho propor a criação do Programa “Vamos Reciclar”, para que a aquisição e disponibilização de sacos de lixo reutilizáveis à população de Tijucas do Sul ocorra de forma contínua e permanente, sem interrupção por parte do Poder Executivo Municipal.

Assim, todo aquele que desejar participar do Programa “Vamos Reciclar” receberá um saco reutilizável, que será substituído por outro no dia da coleta seletiva, ou nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Com isso, a quantidade de resíduos a serem destinados ao aterro reduzirá, gerando economia para o Município, e colaborando com a preservação do meio ambiente.

Tendo em vista que esta proposição traz novas obrigações ao Poder Executivo, em especial à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, apresentamos na forma de Anteprojeto de Lei, esperando que seja acolhida pelo Prefeito e encaminhada a esta Casa como Projeto de Lei para deliberação.”

Assim, em razão do interesse público tutelado, espera-se a aprovação do presente projeto. Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da proposta, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrevendo-me.

Cordialmente,

José Altair Moreira
Prefeito